



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E JEVERSON DO COUTO PORTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

CONTRATO Nº: 06/2022

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE e o outro lado a empresa **JEVERSON DO COUTO PORTE**, inscrita no **CNPJ: 44.583.286/0001-50** situada na Rua Benedito Luís, 83, Centro – Albertina/MG, CEP: 37.596-000 neste ato representada por **JEVERSON DO COUTO PORTE**, portador do CPF: , doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato administrativo nº **06/2022**, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação

O presente instrumento tem como objeto Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de um quiosque público com área de 27m² para instalação de uma lanchonete, situado no lago Municipal de Albertina, conforme termo de referência, conforme especificações contidas no Processo nº **109/2021**.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **06/2022**, com início em **02/02/2023** e encerramento previsto para **01/02/2024**.

CLÁUSULA III — DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA IV - Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 12 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
Prefeito Municipal

JEVERSON DO COUTO PORTE [REDACTED]
CNPJ: 44.583.286/0001-50
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Flávio José Migliacio De Carvalho
CPF nº [REDACTED]

Rodnei Francisco de Oliveira
CPF nº [REDACTED]